



Lei nº214 de 24 de fevereiro de 1960.

Estabelece salário família aos intendentes exatores:

Art. 1º - Fica estendido aos Exatores, os benefícios do salário família, de conformidade com a legislação Municipal em vigor, para os demais funcionários deste município e dentro da verba específica do orçamento do ano em curso.

Ar. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 24 de fevereiro de 1960.

Hercy Brambilla de Oliveira
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 24 de fevereiro de 1960.

João Denez Posser
Secretário Geral